



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e eu sanciono e promulgo-a seguinte Lei:

= LEI Nº 223/76 DE 19 DE AGOSTO DE 1.976 =

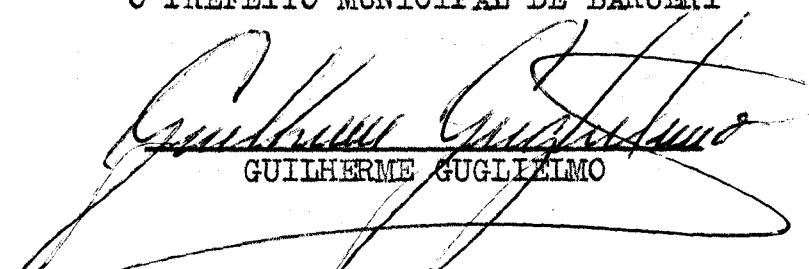
Artigo 1º) - Fica Declarada de Utilidade Pública o "Grupo Tempo Teatro Música e Poesia".

Artigo 2º) - Com a declaração de que trata o artigo anterior, a entidade mencionada gozará de todos os benefícios previstos em nossas leis municipais.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de Agosto de 1.976.

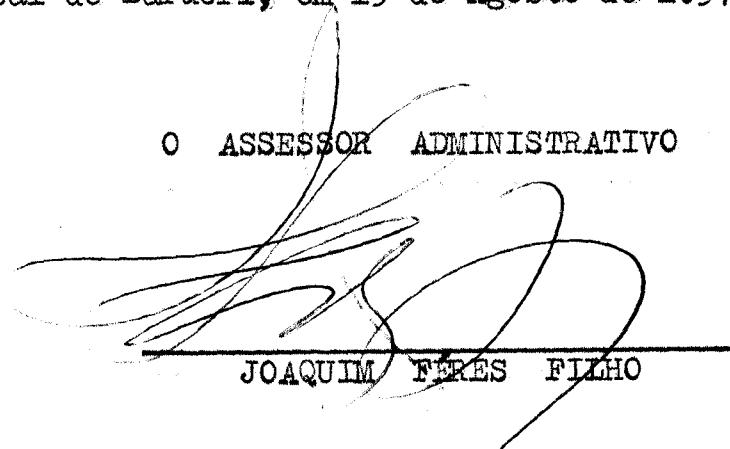
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI



GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por Edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 19 de Agosto de 1.976.

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO



JOAQUIM FERES FILHO